



MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Brasília/DF, 04 de julho de 2024

Ao

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF

CNPJ: 08.977.914/0001-19

Assunto: Proposta de Capacitação em Terapia Comunitária Integrativa – TCI

Prezados Senhores,

O Movimento Integrado de Saúde Comunitária do Distrito Federal (MISMECDF) é uma instituição, sem fins lucrativos, nasceu com a finalidade principal de implantar e acompanhar a Terapia Comunitária Integrativa (TCI) no Distrito Federal e em outras localidades. Desde 2002, desenvolve suas ações diretamente, ou em parceria com outras organizações públicas ou privadas que atuam nas áreas da saúde, justiça, educação, trabalho, artes, cultura, meio ambiente e outras relacionadas ao desenvolvimento humano e promoção da cidadania. Realiza atividades que favorecem a integração de pessoas e comunidades no resgate da dignidade e redução de qualquer tipo de exclusão através do fomento de redes solidárias pela implantação, da Terapia Comunitária Integrativa – TCI nos diversos ambientes da comunidade. Essa tecnologia social de intervenção em grupos sociais ou laborais proporciona o encontro entre as pessoas para que conheçam melhor a si e a realidade em que vivem, buscando, juntas, alternativas para lidar com as demandas do cotidiano.

Nossa proposta é de capacitar profissionais desta corporação. Acreditamos que a inclusão deste novo agente social que é o terapeuta comunitário irá diminuir as tensões sociais e o estresse de indivíduos, além de promover o desenvolvimento das comunidades e ampliar a confiança das pessoas na sua capacidade transformadora da realidade familiar e comunitária.

O que é a Terapia Comunitária Integrativa - TCI?

- A Terapia Comunitária Integrativa é uma ferramenta de abordagem em grupo, que favorece o acolhimento, a inclusão, e a promoção da saúde individual e coletiva. Através da troca de experiências entre os seus participantes ela se consolida como um procedimento terapêutico efetivo para o cuidado da saúde integral dentro das comunidades beneficiadas. A TCI é uma das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e foi integrada à **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC-SUS)** em 2017.

Curso de Capacitação em Terapia Comunitária Integrativa: TCI

- ❖ Módulo 1
 - Introdução à Terapia Comunitária
 - Trabalho da Pérola e da Ferida (Resiliência)
 - Metodologia da TCI
 - Cuidando do Cuidador (vivências psicocorporais)
- ❖ Módulo 2
 - Teoria da Comunicação
 - Pensamento Sistêmico
 - Cuidando do Cuidador (vivências psicocorporais)
 - Reflexão da prática da TCI
- ❖ Módulo 3
 - Trabalhando Crise
 - Compreensão do grupo
 - Cuidando do Cuidador (vivências psicocorporais)
 - Reflexão da prática da TCI
- ❖ Módulo 4
 - Introdução ao SUS
 - Pedagogia Paulo Freire
 - Antropologia Cultural
 - Cuidando do Cuidador (vivências psicocorporais)
 - Reflexão da prática da TCI
- ❖ Intervisões
 - 4 encontros de Reflexão da prática da TCI
- ❖ Prática de roda
 - 30 rodas de TCI

Modalidade Híbrida:

- Presencial e online

Carga horária:

Trata-se de um curso de capacitação com **240 horas**.

- **100 horas** dedicadas aos aspectos teóricos/vivências e planejamento das práticas semipresenciais;
- **80 horas** de Intervisão e planejamento das práticas semipresenciais;
- **60 horas** dedicadas à realização de rodas de Terapias Comunitárias, que equivale à condução de trinta (30) rodas de terapias comunitárias.

Data dos módulos - Horários:



Local: Brasília – DF
Público: Profissionais desta corporação, trabalhadores da área de saúde, educação e social, lideranças comunitárias e pessoas que trabalhem ou tenham interesse em desenvolver projetos ou se dedicar às ações sociais e comunitárias.
Objetivo: - Criar um espaço de valorização do saber e da competência dos indivíduos e fortalecer as pessoas em busca de alternativas para lidar com os problemas do cotidiano; - Favorece a construção de redes sociais solidárias e suscita a dimensão terapêutica do próprio grupo; - Também tem se mostrado como ferramenta de pesquisa-ação e gestão de pessoas no ambiente de trabalho, na medida em que favorece a escuta qualitativa, a participação coletiva e a criação e fortalecimento de redes solidárias de apoio no ambiente laboral, condições indispensáveis à produção saudável e a qualidade de vida no trabalho.
Resultados esperados: - Favorecer o desenvolvimento comunitário, prevenir e combater as situações de violência e desintegração dos indivíduos, através da restauração dos laços sociais; - Ampliar a confiança dos participantes na sua capacidade transformadora e resolutive de seus próprios conflitos; - Contribuir para a luta contra a violência e a exclusão dos mais pobres; - Estimular a comunicação dos diversos saberes – popular e científico; - Demonstrar, na prática, que a articulação destes saberes é possível e rica para todos; - Mobilizar os recursos das redes sociais e suscitar uma coparticipação efetiva na resolução das crises e conflitos e na promoção da saúde coletiva;
Ementa: - A arte de cuidar: carência gerando competência - A trajetória da Terapia Comunitária - Terapia Comunitária: definição, objetivos e pressupostos - O desenvolvimento da Terapia Comunitária - A terapia comunitária e seus pilares teóricos: - Pensamento sistêmico - A teoria da comunicação - Resiliência: quando a carência gera competência - Antropologia cultural - A ação-reflexão de Paulo Freire e a arte de perguntar - O papel do Terapeuta Comunitário - A implantação da Terapia Comunitária: Como chegar e ficar- a força da comunidade - A terapia Comunitária e políticas públicas de saúde: Promoção da vida e da cidadania Vivências terapêuticas: trabalhando nossas tensões, trabalhando as preocupações da mente, trabalhando nossos centros energéticos vitais, trabalhando nossa agressividade, nossa confiança e nossa integração no grupo, trabalhando o masculino e o feminino, o toque o túnel da confiança, o sol e a lua (Técnicas do Cuidando do Cuidador) - Treinamento da prática de Terapia Comunitária Integrativa

Práticas de rodas de TCI: Referem-se à condução de rodas de TCI como terapeuta comunitário em formação. As práticas de TCI serão realizadas pelos alunos em seus grupos de trabalho, podendo também participar de rodas de TCI na comunidade. A prática na condução de rodas contribui para que o aluno desenvolva suas habilidades com abordagem de grupo aplicando a metodologia da TCI, vivencie o contato direto com o público e possibilite maior troca de experiências. Os alunos estarão aptos a realizar rodas de TCI após o primeiro módulo.
Metodologia: Além dos eixos teóricos que norteiam esta capacitação, existem outras fontes de conhecimentos adquiridos e explorados pelos facilitadores durante o período do curso, no qual se trabalha a história pessoal e familiar, as crises e sofrimentos e as vitórias dos formandos. Todo este material vivenciado torna-se fonte de autoconhecimento que referido aos eixos teóricos confere maturidade e firmeza em suas intervenções futuras. Este trabalho sobre si mesmo ajuda-os a balizarem suas ações junto às comunidades e permite-lhes tomar a distância necessária entre suas próprias emoções e as que irão emergir nas terapias comunitárias. Esta é, em si, uma fonte inesgotável de produção do conhecimento.
Material: Será adotado Livro Texto, Terapia Comunitária Passo a Passo de Adalberto de Paula Barreto, sistematizador da TCI. O aluno é responsável pela aquisição do livro.
Documentos: - Ficha do curso preenchida com nome completo para certificado. - Cópia do RG e CPF.
Conclusão da Formação: Os certificados serão entregues no final outorgados pelo MISMECDF e chancelado pela Associação Brasileira de Terapia comunitária – ABRATECOM Só receberão o certificado de conclusão os alunos que obtiverem: 75% presença (Teórica e Vivencial – Intervisões) 100% das Rodas de TCI - Entrega de 100% dos planejamentos das práticas (semipresenciais)

INVESTIMENTO

Para a execução da presente proposta, o MISMECDF apresenta o seguinte valor por inscrito:

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Nossos dados:

Razão Social: Movimento Integrado de Saúde Comunitária do Distrito Federal

Nome Fantasia: MISMECDF

Endereço: SEPS 705/905 – Conj. B, loja T9, Ed. Empresarial Asa Sul - Brasília/DF
CEP: 70390-055

Contato: 61-9 9651-2782

Email: mismecdf.secretaria@gmail.com

CNPJ: 05.066.416/0001-26

Inscrição Estadual: Isento

Site: <https://mismecdf.com.br>

Dados bancários:

Banco do Brasil – Agência: 3413-4

Conta corrente: 18549-3

PIX: CNPJ: 05066416/0001-26

Condições de Pagamentos

À vista

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta Proposta tem validade de 90 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser negociado valores e conteúdo.

Agradecemos vossa atenção e oferecemos nossos votos da mais elevada estima e consideração.



Cláudia Maria dos Santos Ferreira

Presidenta do MISMECDF
Gestão Florescer para o Bem Viver



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 105/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 23 de julho de 2024.

Senhora Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

Trata o presente processo da contratação da empresa MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - MISMECDF, CNPJ: 05.066.416/0001-26, para capacitação de três militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso de Terapia Comunitária Integrativa - TCI.

2. RELATO

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica n.º 95/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (140802371) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (140802426) não indicou óbices à contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º 52/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (140540002) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (140559872), entretanto, a referida Nota consignou em seu bojo as seguintes ressalvas a serem atendidas, pois vejamos:

[...]

Consta dos autos certidões que informam os dados relativos à constituição jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada. **Ressalta-se a necessidade de se robustecer a instrução processual com os elementos de representação da associação**, bem como com certidões atualizadas.

No que diz respeito à razão da escolha do contratado (art. 72, inc. VI, da Lei n.º 14.133/2021), a instrução processual deverá ser robustecida. **Nesse expediente, deverá ser justificada a incidência da inexigibilidade de licitação, com suporte fático na notória especialização da futura contratada e na singularidade do objeto.** Sobre o ponto, o Parecer Referencial n.º 61/2024 PGDF/PGCONS relata o seguinte:

Assim, para a contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamentada no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/21, deverá o gestor público demonstrar a singularidade do objeto, sob o prisma de sua complexidade e especificidade, bem como a notória especialização da empresa ou profissional que se busca contratar.

As pendências foram devidamente atendidas pelo CEABM e pela SEPEC, com a junção dos documentos da constituição jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, protocolos n.º: 146650895, 146657169 e 145080390.

Já o Memorando Nº 293/2024 - CBMDF/CEABM/SASMO, protocolo nº 144143074, justifica a notória especialização e a singularidade do objeto pretendido. Este documento alicerçou a elaboração da nova versão do Termo de Referência (145230118), sanando assim tal ponto.

Além disso, a fim de robustecer a pesquisa de preços e aplicar o disposto no parágrafo 1º do art. 105 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, foi acostado a Nota Fiscal nº 2, protocolo nº 146601165, com data inferior a 1(um) ano.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: MOVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE COMUNITARIA DO DISTRITO FEDERAL					
CNPJ: 05.066.416/0001-26					
ENDEREÇO: SEPS 705/905 – Conj. B, loja T9, Ed. Empresarial Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70390-055					
TELEFONE: 61-9 9651-2782					
EMAIL: mismecdf.secretaria@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso de Terapia Comunitária Integrativa - TCI, conforme Termo de Referência (145230118) e Proposta da Empresa (145249949).	03	Inscrição	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 23/07/2024, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=146652952 código CRC= 47A08DD7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024 - Contratação da Empresa MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - MISMECDF, para capacitação de três militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso de Terapia Comunitária Integrativa - TCI.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica n.º 95/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (140802371), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica n.º 105/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (146652952), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para contratar a empresa MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 05.066.416/0001-26, com despesa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente à capacitação no Curso de Terapia Comunitária Integrativa - TCI, conforme Termo de Referência (145230118), Proposta da Empresa (145249949) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS;
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00267575/2023-44), o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico;
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Dispensa no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, bem como o **ENCAMINHAMENTO** à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 23 de julho de 2024.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE COSTA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400093, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 23/07/2024, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **146666133** código CRC= **57B9AAF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19/2024

Última atualização 24/07/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000048/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da Empresa MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - MISMECDF, CNPJ: 05.066.416/0001-26, para capacitação de três militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso de Terapia Comunitária Integrativa - TCI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.